



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

OF/PMSC/2024/15385

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção à Proposição PIC/9/2024, subscrita pelo Sr. Deputado Marcos da Rosa, encaminhada via Ofício GP/DL/059/2023 da Presidência da ALESC, que, em síntese, requer informações acerca de ocorrência policial, atinente à desinteligência religiosa havida no município de Florianópolis – SC, em 6 de fevereiro, passo a expor.

De início, aclaro o reconhecimento da relevante e republicana atividade de controle parlamentar, que culminou com a recepção do membro do legislativo catarinense neste Comando-Geral, em 7 de fevereiro, onde lhe foram pormenorizadas as nuances do episódio.

Em atenção ao primeiro quesito informo que a atuação da Polícia Militar, na ocorrência em comento, deu-se após o acionamento da Central de Emergência 190, às 07h46min daquele dia, sob protocolo nº 9024987, com conseqüente empenho de guarnição do 4º Batalhão de Polícia Militar, consoante competência constitucional de preservação da ordem pública e de polícia ostensiva, insculpida no art. 144, V, § 5º.

Quando ao segundo ao sexto questionamentos, saliento que a atuação policial militar é balizada por procedimentos operacionais padrão – POP, que disciplinam as ações perante diferentes delitos, utilização de equipamentos e de outras rotinas, compilados em manual de padronização.

Em particular à liberdade de crença e religião ou gravação de ocorrências por civis, não há POPs que sejam específicos aos temas.

Retomando a segunda questão, esclareço que o direito de liberdade religiosa, consagrado na Carta Magna, é considerado nas atividades da instituição.

Exemplifico por intermédio do POP 201.4.14, alusivo às ocorrências de perturbação do trabalho ou sossego alheios, em que a liberdade religiosa é tratada com a sensibilidade necessária, foco na mediação do conflito, ainda que de sua prática resulte algum ilícito.

Ao Senhor
CARLOS HENRIQUE DE LIMA
Secretário de Estado da Segurança Pública
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

(Fl. 2 do Ofício PMSC/2024/15385, de 23/02/2024).

No que concerne aos quesitos sétimo ao décimo, atinentes aos eventuais desvios de conduta por parte dos agentes que realizaram o atendimento, ressalto que a Polícia Militar atua estritamente sob o império da lei e não coaduna ao ilícito.

Neste passo, destaco que a corporação é dotada de Corregedoria-Geral atuante e diligente, e para elucidar o ocorrido instaurou a Sindicância nº 75/PMSC/2024, no dia 07 de fevereiro.

São as informações que se podem prestar no momento, sob pena de intervenção negativa nas investigações em curso.

Cordialmente,

Documento assinado eletronicamente
Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1X2ZS41D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 23/02/2024 às 11:05:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMTkzXzlxOTVfMjAyNF8xWDJaUzQxRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002193/2024** e o código **1X2ZS41D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Referência: SCC 2193/2024

Ofício nº 121/2024/SSP/EXP

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao **Ofício nº 0092/SCC-DIAL-GEAPI**, acerca do **Pedido de Informação nº 0009/2024**, subscrito pelo Deputado Marcos da Rosa, por meio do qual solicita informações acerca da abordagem da Polícia Militar a um jovem durante uma atividade religiosa, em frente ao Terminal de Integração do Centro de Florianópolis, encaminhamos a manifestação da **Polícia Militar**, por meio do OF/PMSC/2024/15385, com esclarecimentos acerca dos fatos, salientando que a competência para a apuração é daquela Instituição (PMSC) e, que esta Secretaria apoia a liberdade religiosa consagrada pela CF/88.

Atenciosamente,

Carlos Henrique de Lima
Secretário de Estado da Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

Senhora
AGLAÉ FOLADOR
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, designada
Diretoria de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis-SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6E30T2XD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE DE LIMA (CPF: 919.XXX.209-XX) em 28/02/2024 às 09:50:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2024 - 15:23:51 e válido até 16/01/2124 - 15:23:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMTkzXzlxOTVfMjAyNF82RTMwVDJYRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002193/2024** e o código **6E30T2XD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0220/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0009/2024, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício nº 121/2024/SSP/EXP, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que remete documento contendo informações a respeito da abordagem da Polícia Militar a um jovem durante uma atividade religiosa, ocorrida no dia 6 de fevereiro deste ano, em frente ao Terminal de Integração do Centro, Município de Florianópolis.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C4JJS595**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 28/02/2024 às 19:38:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyMTkzXzlxOTVfMjAyNF9DNEpKUzU5NQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002193/2024** e o código **C4JJS595** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.